



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Concordo. Arquivar-se. 28.05.20 Pily.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT- 116/2020

**1. Alojamentos detetados**

**Alojamentos registados com oferta irregular**

1.1.

Informação protegida

1.2.

Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 13 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas. Foi proposto, em 2019, que fosse efetuada fiscalização ao empreendimento em causa e verificada *in loco* a real capacidade e eventualmente em caso de se verificar a irregularidade, informar diretamente que a mesma deverá ser corrigida, em 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

### **3. Descrição**

#### **Factologia**

##### **Alojamento 1.1.**

Consta do registo como casa de campo com capacidade de 2 quartos e 4 camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a equipa inspetiva composta pelo inspetor signatário e pela inspetora Helena Fraga deslocou-se ao local, no dia 20/02/20 e aferiu que as duas camas que estavam a ser consideradas capacidade a mais eram camas extra, assim procedeu-se ao arquivamento da ação.

##### **Alojamento 1.2.**

Consta do registo como casa de campo com capacidade de 2 quartos e 4 camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a equipa inspetiva composta pelo inspetor signatário e pela inspetora Helena Fraga deslocou-se ao local, no dia 20/02/20 e aferiu que as duas camas que estavam a ser consideradas capacidade a mais eram camas extra, assim procedeu-se ao arquivamento da ação.

### **4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

### **5. Conclusões e propostas:**

Considerando que os alojamentos, identificados no ponto 1, se encontravam em conformidade com os seus registos, propõe-se a conclusão e arquivamento dos presentes procedimentos.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Horta, 24 de março de 2020

O Inspetor

Daniel Rafael